



EAC

Folhas nº	48
Processo nº	337
Publicar	

PROPOSTA COMERCIAL E PEDAGÓGICA

1. EAC - MODALIDADE

O curso será realizado na modalidade presencial.

2. O CURSO

A Capacitação, formação e facilitação são ações de suma importância para uma rede protetiva. Desta forma, ganha força o provérbio "É preciso uma vila inteira para criar uma criança". Ele surgiu na Nigéria, mas tem formas variadas em diversos países da África. Na Tanzânia, por exemplo, se diz que "Um só joelho não ampara uma criança", enquanto em regiões da África central e ao leste há o ditado "Uma só mão não cria uma criança".

A mensagem por trás desses dizeres é de que a responsabilidade envolvida nos cuidados da criança e adolescente não é só dos pais, mas de toda a sua família e da comunidade, sociedade e Estado que participam ativamente da missão de assegurar com a mais absoluta prioridade os direitos fundamentais da criança e adolescente, artigo 4º da lei 8.069/1990 - ECA.

No dia a dia da ação de defender e garantir direitos surgem situações inusitadas em relação ao público atendido, aos familiares, à rede municipal de serviços, às autoridades: judiciária, ministerial e policial, aos demais profissionais e atores do Sistema de Garantias de Direitos, além da dificuldade com a falta de recursos públicos na efetivação das políticas públicas que atendam as demandas que o órgão Conselho Tutelar encaminha aos executores dos serviços.

Diante da difícil missão é necessário estar amparado legalmente, aperfeiçoar e aprimorar conhecimentos, trocar experiências e vivências de casos capacitando todos os atores do SGD.

O curso de capacitação que ora se apresenta objetiva ainda capacitar e instrumentalizar os representantes do Conselho Municipal dos direitos das crianças e adolescentes. Bem como, os representantes da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar de Alto Alegre do Pindaré para o quadriênio 2024/2028.

Pretende-se com este curso contribuir para uma formação básica e inicial dos representantes, de forma que possam ampliar seus olhares de vigilância sob os direitos de nossas crianças e adolescentes, bem como combater todas as formas de violências e violações de direitos. Para isso, compreender o sentido e as causas das violências no meio social bem como seu impacto no desenvolvimento de uma pessoa, em especial a criança e adolescente, é primordial para a constituição de agentes transformadores.

Da mesma maneira, é importante conhecer e interpretar as leis, em particular o Estatuto da Criança e do Adolescente. Também importa saber qual é a função e o papel do Conselho Tutelar e a quem recorrer diante de situações de violações de direitos. Para isso, é importante conhecer os serviços e profissionais que compõem o Sistema de Garantias de Direitos e a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, se faz necessário saber como funciona e o fluxo dos procedimentos básicos, como o atendimento qualificado à criança, ao adolescente e à família; e, ainda, elaborar relatórios e fazer registros de notificações.

Esta capacitação tem caráter interdisciplinar, intersetorial e interinstitucional. Essa é uma estratégia que visa integrar os saberes e conhecimentos de diversas áreas e setores. Essa configuração é necessária, pois a dimensão cultural, política e social pela qual os direitos da criança e do adolescente perpassam é muito ampla e seria impossível ser tratada por apenas uma pessoa ou por apenas um tipo de conhecimento. Portanto, agregam forças neste curso as seguintes instituições:

27



- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes,
- Comissão Especial do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar de Alto Alegre do Pindaré – Gestão 2024-2028”
- SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com estes parceiros, opta-se pela orientação da multiplicidade do conhecimento inerente ao fazer diante das variadas situações pelas quais a temática é permeada. Dessa forma, os conhecimentos dos colaboradores e participantes deste curso são constituídos não por um saber particular, mas sim somados por vários saberes de diferentes nuances, de diferentes limiares e dos saberes científicos, técnicos, práticos e experienciais.

3. METODOLOGIA

O **modelo pedagógico** utilizado na elaboração desse curso está amparado na experiência dos “quatro pilares da educação”: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, recomendados pela UNESCO.

Neste sentido, busca-se promover a consolidação e o aprofundamento dos temas trabalhados, com o enfoque na vivência prática dos participantes, razão pela qual a possibilidade interação é essencial

Para tanto, conta-se com professores com experiência em ensino e mais especialmente junto a Municípios, que através de seus valiosos e atualizados conhecimentos, experiências e dedicação pelo interesse público, estarão contribuindo em prol da capacitação dos profissionais dessa área.

Há que se destacar no curso, sua carga horária de 30 horas, sendo 28 horas presenciais em palestra e mais 2 horas de mentoria, que serão realizadas em até 01 mês após a conclusão das aulas durante o curso donde se poderá na prática buscar tirar dúvidas concretas com os professores, desde que o aluno tenha frequência mínima de 75%.

4. OBJETIVOS

Aos novos conselheiros tutelares: (a) Fornecer subsídios teóricos e práticos de forma ampliada e clara a fim de atender as demandas da rede protetiva local; (b) Saber desenvolver suas atividades conforme diretriz: “Construindo a Política de Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes”;

Aos demais membros da rede de proteção:

a. Objetivo Geral

- Oportunizar uma capacitação inicial unificada aos membros do CMDCA e a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar de Alto Alegre do Pindaré para o Quadriênio 2024-2028, garantindo-lhes conhecimentos indispensáveis para um processo de escolha qualificado.

b. Objetivos Específicos

- Proporcionar, aos membros do CMDCA e a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar de Alto Alegre do Pindaré, conhecimentos gerais sobre infância, adolescência e violência;
- Revisar a legislação e os principais instrumentos de proteção à criança e ao adolescente;
- Apresentar as atribuições e as principais rotinas do Conselho Tutelar.

5. O PARTICIPANTE SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O SEGUINTE:

- Como fiscalizar e fazer cumprir o orçamento público municipal.
- Conhecimento da legislação;
- Conhecer a elaboração e execução da LOA, LDO e PPA;
- Conhecer as definições e classificações relacionadas a receita e despesa públicas, além da fundamentação legal do orçamento público e execução orçamentária na prática.
- Conhecer a prática sobre a aplicação correta dos recursos públicos através da compreensão dos princípios das peças de planejamento público, integrando os processos de execução orçamentária e financeira;
- Entender uma forma correta de planejar o orçamento público. Por quê? Para quê? Prioridades.

6. QUEM DEVE PARTICIPAR?

Tema 1: Membros do CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social e, Comissão Especial do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar de Alto Alegre do Pindaré para o quadriênio 2024/2028.

Tema 2: Novos Conselheiros tutelares para o quadriênio 2024/2028.

7. PROGRAMA DO CURSO

NOME DO CURSO:

O sistema de garantia de direitos à rede de proteção socioassistencial do Município de Alto Alegre do Pindaré

CARGA HORÁRIA:

Tema 1:

- Módulo I – 4 horas
- Módulo II – 4 horas
- Módulo III – 4 horas

Tema 2:

- Módulo I – 4 horas
- Módulo II – 4 horas
- Módulo III – 4 horas
- Módulo IV – 4 horas
- Módulo V – 4 horas
- Módulo VI – 4 horas

Total de Módulos: 9

Total: 28 horas de curso presencial

Mentoria: 2 horas

Total geral: 30 horas

CERTIFICADO EMITIDO:

O sistema de garantia de direitos à rede de proteção socioassistencial do Município de Alto Alegre do Pindaré com habilitação em formação ao Conselho Tutelar e a rede de proteção socioassistencial do Município.

Além da carga-horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo 75% de presença.

PÚBLICO-ALVO:

Membros da Secretaria de Assistência Social, CMDCA e a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar de Alto Alegre do Pindaré para o Quadriênio 2024-2028 e os novos Conselheiros Tutelares.



EMENTA:

TEMA 1

MÓDULO I

(1) Criança, Adolescente e Sociedade

- 1.1) Definição de criança e de adolescente;
- 1.2) Conceito de infância e adolescência;
- 1.3) A história social da criança e do adolescente.
- 1.4) Violência contra a criança e o adolescente.

*** é para posicionar o tema e trata das dimensões históricas e conceituais sobre a relação de adultos com as crianças e os adolescentes. Neste módulo também será abordada a questão da violência, suas formas e causas em diferentes situações.

MÓDULO II

(2) Legislação, direitos e garantias

- 2.1) O avanço legislativo em matéria de Direito da Criança e do Adolescente;
- 2.2) O novo Direito da Criança e do Adolescente: A Doutrina da Proteção Integral;
- 2.3) O Direito da Criança e do Adolescente no contexto internacional;
- 2.4) O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 2.5) Introdução ao Conselho Tutelar;
- 2.6) Outras normas de proteção à infância e juventude.

*** tem como objetivo provocar reflexões acerca do comportamento social e político da sociedade em relação aos direitos infantojuvenis. Também serão abordadas as principais legislações referentes aos direitos da criança e do adolescente.

MÓDULO III

(3) Conselho Tutelar na prática

- 3.1) Atribuições do Conselho Tutelar: direitos e deveres;
- 3.2) Aplicação da medida de proteção e o seu acompanhamento;
- 3.3) O poder de requisição do Conselho Tutelar;
- 3.4) Atuação resolutiva do Conselho Tutelar e sua relação com as políticas públicas e o orçamento público;
- 3.5) Conselho Tutelar e sua interface com o Sistema de Justiça;
- 3.6) Escuta especializada;
- 3.7) O Conselho Tutelar e o Poder Executivo Municipal: autonomia e controle
- 3.8) Atendimento ao público e rotinas administrativas;
- 3.9) Comunicação escrita;
- 3.10) Protocolos, instrumentais, registros, ofícios e relatórios

*** com ênfase nas atribuições do conselho tutelar, na atuação resolutiva, na articulação com outros agentes, no atendimento ao público e nas rotinas administrativas

TEMA 2

MÓDULO I

(1) Marcos Regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente

- 1.1) os marcos regulatórios da proteção social à infância e juventude: convenção internacional de 1989 e constituição federal de 1988;
- 1.2) CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e suas principais resoluções;
- 1.3) Princípios que fundamentam o estatuto da criança e do adolescente: proteção integral, direitos fundamentais, criança como sujeito de direitos;
- 1.4) Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90): direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

MÓDULO II

(2) O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

- 2.1) política de atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no ECA (Lei 8.069/90): participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;
- 2.2) composição, responsabilidades e desafios dos atores do Sistema de Garantias dos Direitos;
- 2.3) características, competências e atribuições dos atores nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;

- 2.4) atuação interdisciplinar, inter setorial e em redes para proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
- 2.5) principais interlocutores: órgãos da administração pública municipal, de segurança pública, autoridades judiciárias e Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.6) sistema de informação para a infância e a adolescência – SIPIA;
- 2.7) políticas públicas e a proteção integral para a infância e a juventude.

MÓDULO III

(3) Desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos

- 3.1) papel e competências do conselho tutelar;
- 3.2) atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude;
- 3.3.) PIA (plano individual de atendimento): conceituação, objetivos, acompanhamento, alterações da Lei 12.010/2009;
- 3.4) o conselho tutelar no sistema de garantia de direitos;
- 3.5) a função de conselheiro tutelar: funcionamento, composição, regimento interno, autonomia, organização administrativa;
- 3.6) atribuições dos conselheiros tutelares: aplicação de medidas de proteção;
- 3.7) a política de atendimento à criança e adolescente e políticas públicas.

MÓDULO IV

(4) Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal

- 4.1) lei 12.010/2009 (lei da adoção – trata do aperfeiçoamento sobre a convivência familiar);
- 4.2) lei 12.015 /2009 (altera o código penal e ECA – sobre crime sexual de estupro);
- 4.3) lei 12.594/2012 (lei do SINASE – medidas socioeducativas);
- 4.4.) lei 12.696/2015 (altera o tempo de mandato do conselheiro tutelar, remuneração, capacitação, direitos dos conselheiros).
- 4.5) lei municipal 007/2018.

MÓDULO V

(5) Rotinas de intervenção dos conselheiros tutelares

- 5.1) habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe;
- 5.2) ética e postura profissional dos conselheiros tutelares nas entrevistas e abordagens, o sigilo, a abordagem com outros atores do sistema de garantia de direitos, a abordagem na comunidade.
- 5.3) registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: acompanhamentos de casos, elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão de informações – arquivos, encaminhamentos, manual de redação oficial e correspondências formais.
- Estudo de casos e aplicação de medidas.

MÓDULO VI

(6) Sistema de Informação e Adolescência (SIPIA)

- 6.1) identidade do conselho tutelar: a) entrar no sistema; b) esqueci minha senha; c) solicitar acesso; d) tela de solicitação de acesso; e) preencher informações do solicitar acesso; f) lista de usuário/a; g) novo usuário/a; h) editar usuário/a; i) histórico usuário/a;
- 6.2) conselho tutelar/direito: a) lista de conselho tutelar/direito; b) novo conselho tutelar/direito; c) editar conselho tutelar/direito; d) inativar/ativar conselho tutelar/direito;
- 6.3) práticas do sistema – ambientação: a) lista de informação; b) nova informação; c) editar informação; d) histórico de informação; e) visualizar informação;
- 6.4) estudos de caso: a) lista de denúncia; b) nova denúncia; c) editar denúncia; d) histórico de denúncia; e) visualizar denúncia; f) imprimir denúncia; g) transferir para conselho; h) avaliar denúncia; i) gerar documento para denúncia; j) associar criança/adolescente; k) listar medida; l) nova medida; m) editar medida; n) histórico da medida; o) visualizar medida; p) lista de direito violado; q) novo direito violado; r) editar direito violado; s) histórico de direito violado; t) visualizar direito violado.
- 6.5) atendimentos: a) lista de atendimentos; b) novo atendimento; c) editar atendimento; d) histórico do atendimento; e) visualizar atendimento; f) transferir para conselho; g) aplicar medida; h) excluir medida aplicada; i) gerar documento; j) visualizar documento; k) assinar documento; l) visualizar ofício; m) enviar ofício; n) responder; o) avaliar medida.

*** Descrição detalhada da temática

- 1) conceito, função e competências – o conselho como ferramenta de gestão da política municipal - controle social e os conselhos municipais – a implantação de monitoramento e avaliação nos conselhos;

2) o que é e como funciona o CMDCA – explanação sobre as diretrizes da política nacional de atendimento a criança e do adolescente – a formulação de redes de atendimentos e regulação das entidades de atendimento – gestão do FIA.

8. EQUIPE DOCENTE

8.1. O Curso será ministrado pelos profissionais abaixo:

Em caso de impossibilidade de presença de alguns destes em razão de caso fortuito ou força maior, o palestrante substituto terá qualificação de grau semelhante.

8.2. Resumo Curricular:

8.2.1. Coordenador Pedagógico e mentoria:

8.2.1.1. **Átila Feitosa Castelo Branco Dantas** – É mestrando em Administração Pública (IDP), pós-graduações lato sensu em previdenciário e tributário (Fortium), bacharel em direito (Uniceub). Uma gama de cursos de formação continuada. Tem artigos publicados na Sociedade Brasileira de Administração (SBAP). Atuou como docente em direito empresarial (UNICESP). Atuou na seara pública e privada como advogado, gestor e palestrante nas áreas: Docência | Negociação de Conflitos e Crises | Gerenciamento de Riscos | Administração de Recursos Humanos | Gestão e Liderança | Relações Institucionais, Governamentais e Assuntos Públicos | Auditoria | Controle | Compliance | Accountability | Governança | Licitações e Contratos | Direito Penal Administrativo e Empresarial | Administrativo Sancionador | Outros campos do Direito.

8.2.2. Instrutor Especializado:

8.2.2.1. **Mamede Luciano de Freitas Neto** – Psicólogo (Uniceuma); Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (Laboro); Especialização em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo e Quadros Relacionados (Uniceuma); Especialização em Educação Especial (FAT); Mestrado em Educação Especial (IPC – Coimbra, Portugal); diversos cursos livres de formação continuada. Desde 2013 atua junto a diversas unidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Alto Alegre do Pindaré e Tufilândia – MA; e atua na Supervisão Clínica em São Luís;

8.2.2.2. **Lauro Trindade** – Professor, Escritor, Poeta, Teólogo, Conferencista, Mentor, Facilitador e Consultor em direitos humanos da infância e adolescência em assuntos relacionados ao Estatuto da Criança e do adolescente e demais leis correlatas e paralelas. Graduando em Serviço Social. Já ministrou capacitações, cursos, palestras e conferências em mais de 200 municípios e em todas as regiões do Brasil, bem como também no Distrito Federal. Outras informações: CEO da Empresa Pensando Fora da Caixa; Já atuou como Conselheiro Tutelar por dois mandatos na cidade de Guararema/SP; Coach de inteligência emocional; Teólogo; Mentor de Candidatos e/ou Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento do SGDCA; Integrou a Executiva do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos- SP; Membro da Associação Paulistana de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de São Paulo (APCT); Atuou como Conselheiro do Fundeb; Integrou a executiva da rede parlamentar de defesa da criança e adolescente do Alto Tietê- SP; Atuou como Conselheiro de Direitos (CMDCA) Guararema- SP; Professor no seguimento Musical para o público Infância-Juvenil; Educador Social; Consultor On-line do Canal Pensando Fora da Caixa em assuntos relacionados ao conselho tutelar e conselho de direitos (CMDCA); Arte Educador; Criador de conteúdos na internet para conselheiros tutelares e demais atores do SGDCA.

9. AVALIAÇÕES DE CONTEÚDO

Modelo de avaliação terá como critério a participação ativa da turma.

10. INVESTIMENTO

10.1. A horas/aula da mentoria são cortesia.

	Valor por participante	Público Previsto	Investimento por Módulo
Tema 1	-	Turma de até 40	R\$ 11.000,00
Tema 2	-	Turma de até 40	R\$ 14.500,00
Total Geral			R\$ 25.500,00

O investimento inclui (01) Apostila em PDF contendo o conteúdo do treinamento (apresentação do professor), por módulo contratado com referência à legislação pertinente e material de apoio durante a realização do curso; (2) Certificados.

O investimento inclui mentoria em até 30 dias para o monitoramento dos conhecimentos aplicados na prática.

Forma de pagamento: Depósito em conta corrente ou transferência bancária conforme projeto básico, isto é, em três parcelas a partir da execução do serviço (realização do curso).

No valor estão inclusos todos os gastos com despesas relacionadas à contratação dos instrutores.

11. DATAS E HORÁRIOS

Disponibilidade para início das atividades em até 60 (sessenta) dias, curso com duração de 1 semana, podendo se estender em até 2 semanas, a depender da dedicação da classe nas horas marcadas. Datas a combinar.

12. REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS:

O curso será realizado na sede do contratante com os equipamentos necessários para uma aula como projetor de multimídia, tela de projeção e microfone.

13. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS:

A contratação poderá ocorrer com base no permissivo do art. 25 (inexigibilidade de Licitação da Lei nº 8.666/1993:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (**Decisão TCU nº 439/1998 - Plenário**).

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição de cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista. (**Orientação Normativa AGU nº 18**)

14. DADOS BANCÁRIOS E LEGAIS DA ESCOLA DE ADVOCACIA DE CONTAS - EAC:

47

Banco da Amazônia (Banco 003), Conta Corrente 072749-7, Agência 047-7

Favorecido: EAC – Escola de Advocacia de Contas – EIRELLI - CNPJ 21.448.836/0001-23

Sede no Setor SCS QD. 06, BL. A LT. 110, sala 308, Asa Sul, CEP 70324-900, na cidade de Brasília, Distrito Federal

Envio do comprovante e demais comunicações para o e-mail eac.atendimento@gmail.com.

15. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes de Bases (Lei 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

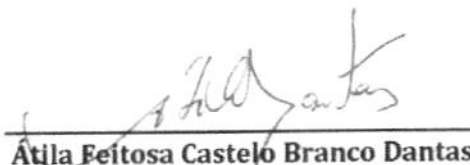
16. VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 17 de agosto de 2023.



Atila Feitosa Castelo Branco Dantas
Representante Legal – Diretor Executivo - Escola de Advocacia de Contas – EAC